



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - CCJ

(à PEC nº 23, de 2021)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2021:

“Art. O espaço fiscal adicionado à lei orçamentária do exercício de 2022, resultante desta Proposta de Emenda à Constituição e não indexado a quaisquer despesas por determinação constitucional, será integralmente direcionado para transferência de renda a famílias pobres, recomposição dos valores de benefícios da segurança social, reforço de dotações de ciência e tecnologia e inovação e enfrentamento à pandemia no âmbito do Ministério da Saúde.”

JUSTIFICATIVA

Estimativas apontam que a mudança da fórmula de cálculo do teto de gastos e a limitação do pagamento dos precatórios poderão acrescer R\$ 120 bilhões ao orçamento de 2022.

Parcela desse valor pode financiar despesas discricionárias que não atendam à demanda da população por mais e melhores serviços públicos e transferência de renda.

É fundamental que o espaço fiscal livre (não indexado a quaisquer despesas) seja canalizado para gastos com efeitos multiplicadores e redistributivos elevados. O próprio FMI recomenda que a flexibilização fiscal e a adoção de cláusulas de salvaguarda sejam relacionadas a políticas capazes de debelar a crise que justifica a ampliação dos gastos.

Ante o exposto, a emenda prevê que os recursos livres, oriundos das mudanças no arcabouço fiscal propostas pela PEC 23, sejam destinados à

SF/21761/23152-46



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

transferência de renda, recomposição de benefícios do INSS, reforço de dotações de C&T e inovação e combate à pandemia no SUS.

Pede-se apoio aos pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

**Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE**

SF/2/1761/23152-46